



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICADO QUE
o Documento de Nº 823/2012
foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 23/05/2012
Responsável: Rayana

**LEI MUNICIPAL Nº 823/2012
DE 23 DE MAIO DE 2012.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 032/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:8-Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

Unidade:1-Manutenção das Atividades Gerais da Secretária-ASPS

Função:10-Saúde

Programa:1003-Gestão da Política da Saúde

Subfunção:301-Atenção Básica

Recurso:4292-E.P Aquisição Ambulância, Carros, Unidades Móveis e Outros

Projeto Atividade:1.028-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 110.000,00

Recurso:4273-Aquisição Equipamentos para Unidade Saúde Básica (USB)

Projeto Atividade:1.028-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elemento:4.4.90.52.00.00.00.00-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 35.620,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso provenientes do Convênio da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, recurso 4292-EP Aquisição Ambulância, Carros, Unidades Móveis e Outros no valor de R\$ 110.000,00 e recurso 4273-Aquisição Equipamentos para Unidade Saúde Básica(USB) no valor de R\$ 35.620,00.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento

